

PROJETO DE LEI Nº 4.184, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a implementar gravação em áudio e vídeo do processo licitatório e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Timóteo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a implementar gravação em áudio e vídeo e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Timóteo, de todo processo licitatório realizado pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta e fundações públicas do Município de Timóteo.

Art. 2º Para efeito do disposto no art. 1º desta lei, a gravação abrangerá todo o procedimento, de acordo com cada modalidade de licitação prevista na Lei 8.888/93, em especial os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

Parágrafo único . Excluem-se do disposto nesta lei os processos licitatórios realizados por meio de pregões eletrônicos na internet e por compra direta.

Art. 3º A gravação em áudio e vídeo do processo licitatório será arquivada no setor competente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019

Fábio Campos Binha
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa o respeito ao princípio da publicidade, bem como em decorrência da lei da transparência em vigor no nosso país, em conformidade aos princípios da administração pública que se fazem constantes no Art. 37 da Constituição Federal.

O desenvolvimento tecnológico, com o advento da internet, tornou mais rápido o acesso a dados e informações que antes eram acessíveis apenas a uma reduzida parcela da população.

Com a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e sua transmissão ao vivo no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Timóteo, a sociedade poderá acompanhar a tramitação desses processos e verificar em tempo real se os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666 (Lei de Licitações), estão sendo cumpridos.

Em contrapartida, a administração pública terá a oportunidade de garantir maior publicidade e moralidade à gestão dos recursos públicos.

Assim sendo, considerando a relevância da presente matéria, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019

Fábio Campos Binha
Vereador